



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATUALIZAÇÕES - DC/SMS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios de seu domicílio aos serviços de saúde, bem como o devido retorno destes ao seu domicílio, necessitam de transporte, através de ambulância. Destaca-se que esta demanda é de interesse público considerando que a população terá acesso aos serviços para tratamento em saúde.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. . A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Necessidade de Veículo **TIPO A - Ambulância de Transporte**: veículo destinado ao transporte em decúbito dorsal de usuários que não apresentam risco de vida, em caráter eletivo. A ambulância deve dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) maca retrátil articulada com rodas e cinto de segurança ajustável ao tamanho e idade do usuário, acompanhada de colchonete com espessura mínima de 8 cm revestido em tecido vulcanizado e que permita sua desinfecção, com lençol em tecido ou descartável, dispondo de cobertores para aquecer o usuário e, se necessário, capacidade de contenção de usuário psiquiátrico; esta maca retrátil deverá atender usuários em estado de obesidade mórbida (capacidade máxima aproximada de 300 kg);
- c) suporte para soro;
- d) cilindro de oxigênio medicinal de 1m3 e 2 ou 3 m3, com fluxômetro e sistema completo para aspiração, bem como todo o material necessário para oxigenioterapia e aspiração, adequados ao tamanho e idade do usuário;
- e) estetoscópio adulto e infantil;
- f) esfigmomanômetro adequados ao tamanho e idade do usuário;
- g) oxímetro com sensor adulto e infantil;
- h) equipamento de radiocomunicação ou telefone móvel celular em cada veículo, que permita a comunicação em tempo real entre a tripulação das ambulâncias e a Central da Empresa, a fim otimizar os deslocamentos e utilização nos casos de não localização do endereço informado.
- i) equipamentos de identificação da equipe de atendimento: macacão identificação visual da categoria profissional e botinas de segurança.

3.1.2. Disponibilização de ambulâncias exclusivas para execução deste Contrato com capacidade de remoções simultâneas, conforme os dias e horários:

* no mínimo, 06 (seis) equipes dedicadas em ambulâncias tipo A - 2ª a 6ª feira - das 07 às 24h;

* no mínimo, 04 (quatro) equipes dedicadas em ambulâncias tipo A - 2ª a 6ª feira - da 00h01 às 08h;

* no mínimo, 04 (quatro) equipes dedicadas em ambulâncias tipo A - aos sábados - das 07h00 às 24h;

* no mínimo, 03 (três) equipes dedicadas em ambulâncias tipo A - aos sábados - das 00h01 às 7h.

3.1.3. Manter a tripulação das ambulâncias tipo A conforme Portaria MS 2.048 de 05 de novembro de 2002, ou seja, um motorista habilitado com CNH D, maior de 21 anos, ensino médio completo e Curso de Condutor de Veículo de Emergência emitido pelo SEST/SENAT e um Técnico de enfermagem habilitado com registro no COREN/RS, maior de 18 anos.

3.1.4. Disponibilização de veículos com, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação e em perfeitas condições de trafegabilidade, climatização, higiene e segurança.

3.1.5. Disponibilização de veículos equipados com ar condicionado em plenas condições de funcionamento (cabine e baú).

3.1.6. Disponibilização de veículos com dispositivo de GPS-Global Positioning System, do tipo embarcado e smartphones, com o objetivo de garantir a pronta comunicação, localização e o trajeto realizado pelos veículos contratados, bem como prover os meios de comunicação com a Central de Serviço de Transporte Eletivo/ Ambulâncias;

3.1.7. Apresentação de um Responsável Técnico de Enfermagem devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (CORENRS), que assumirá as responsabilidades legais e técnicas pela correta execução dos serviços contratados, respondendo prontamente às Ouvidoria SUS e outras demandas pertinentes ao seu cargo.

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada.

3.2.1. Trata-se de serviço de natureza continuada, pois a sua interrupção poderá comprometer o atendimento da população que necessita de cuidados de saúde e necessitam de transporte, através de ambulância.

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. As ambulâncias devem ter baixo consumo de combustível e emissão reduzida de poluentes, disposição para reciclagem ao fim de sua vida útil e, preferencialmente, componentes produzidos de forma sustentável e com menor impacto ambiental. Deve-se priorizar materiais e substâncias que não afetem a saúde humana e sejam ambientalmente seguros.

3.1.3. A contratação sustentável de um serviço de ambulância deverá incluir práticas de responsabilidade social corporativa e preocupação com segurança e conforto de pacientes e profissionais, assim como apoio as iniciativas locais de saúde e bem-estar.

3.4. Avaliação da duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá ser superior a 12 meses, e justificativa da decisão:

3.4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/2021.

3.5. Identificação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

3.5.1. Não há providências a serem tomadas.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Locação de veículo com contratação de cessão de mão-de-obra terceirizada	Ausência de custos de manutenção do veículo; Possibilidade de suprir demanda pelo tempo de duração do contrato, enquanto houver necessidade.	Dificuldade de licitantes no mercado; Demanda compatibilizar dois serviços terceirizados, sendo que se ocorrer algum problema com um contrato, o outro fica prejudicado. Inviabilidade de compatibilização entre dois serviços terceirizados. Equipes ficarão ociosas em determinados momentos em que não há demanda para o quantitativo total de ambulâncias. Contratação de empresa que não cumpra com as obrigações contratadas, o que pode gerar ações trabalhistas, visto a responsabilidade solidária.
2	Locação de veículo com contratação e disponibilização de equipe própria	Ausência de custos de manutenção do veículo e	Necessidade de ingresso de servidor através de concurso público. Equipes ficarão ociosas em determinados momentos em que não há demanda para o quantitativo total de ambulâncias.
3	Aquisição de veículo e disponibilização de equipe própria	Continuidade do serviço	Alto custo de RH e manutenção do veículo Necessidade de ingresso de servidor através de concurso público. Equipes ficarão ociosas em determinados momentos em que não há demanda para o quantitativo total de ambulâncias.
4	Contratação de serviços de transporte/remoções, através de ambulância.	Menor custo global visto que o transporte é pago conforme demanda. Possibilidade de suprir demanda pelo tempo de duração do contrato, enquanto houver necessidade	Não foram identificadas desvantagens para esta contratação.

4.1.1. A solução 1, 2 e 3 não se demonstram viável, principalmente, sob o aspecto da economicidade, pois as equipes ficarão ociosas em determinados momento do dia que não há demanda para o número total de ambulâncias que deverão ser disponibilizadas.

4.1.2 A solução 3 não se aplica em virtude do exposto acima, bem como, em virtude de que os veículos de propriedade do Município serão gradualmente substituídos por veículos locados, assim sendo, a aquisição de veículo só é viável nos casos em que seja impossibilidade a contratação de veículo locado, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 20.813/2020.

4.1.3. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela contratação de serviços de transporte/remoções, através de ambulância. Assim, essa é a solução mais vantajosa para a Administração.

4.2. Foram pesquisados no Sistema ETP Digital os ETP de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município.

4.2.1. Justifica-se em razão do previsto no artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Contratação de empresa para realização de transportes tipo A - transportes de usuários SUS residentes em Porto Alegre, através de ambulâncias, de seu domicílio a serviços de saúde com o devido retorno ao seu domicílio - Lote 1. Não se aplica manutenção ou assistência técnica.

5.1. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica:

5.1.1. Não há.

5.2. Exigências relacionadas ao impacto ambiental:

5.2.1. A empresa contratada deve atender critérios e práticas de sustentabilidade atendendo ao disposto no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

5.3. Os serviços não serão realizados por produtividade, pois a necessidade de remoção é demandada pela CONTRATANTE.

5.4. Considerando que o Pregão 151/2025 foi fracassado em virtude de que todas as licitantes não atenderam a Ordem de Serviço nº 003/2021, a presente contratação deverá constar excepcionalização às exigências da [Ordem de Serviço 003/2021](#), nos termos do artigo 10 do referido instrumento legal.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade mensal	Quantidade anual
1	Transporte tipo A	Remoção por deslocamento	1.600	19.200

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado na média das remoções de contratos anteriores.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. Abaixo, quadro com as estimativas de valor para a solução de mercado que atende aos requisitos especificados:

Especificação do Objeto	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
Serviço de Remoções Ambulância – Lote 1	Remoção	103,59	1.988.928,00

Obs: Valor utilizado do atual contrato, SEI Nº 24.0.000045954-9, documento 28703763.

7.2. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela contratação de serviços de transporte, através de ambulância, com veículo tipo "A", para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios para a Secretaria municipal de Saúde, pois é a solução mais vantajosa para a Administração.

7.2.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 porque o valor da contratação é superior a R\$ 100.00,00 (cem mil reais) e a licitação assegurará a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

7.3. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.4. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

7.4.1. Consta na planilha de custos anexada nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.4.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.4.3. Das soluções viáveis acima, conclui-se pela contratação do menor preço, sendo esta a solução mais vantajosa para a Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os itens de serviços não serão parcelados, pois trata-se de contratação de serviço.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são remoções, através de ambulâncias, para acesso ao tratamento em saúde de usuários SUS do município de Porto Alegre.

10.2. Haverá benefícios diretos e indiretos para a Administração através desta contratação em termos de economicidade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros com um melhor acesso aos serviços de saúde oferecidos à população.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. Indicar Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para a fiscalização deste Contrato.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Queima de combustíveis fósseis para movimentar os veículos gerando gases de efeito estufa.

12.1.2. O veículo novo requer menos manutenção e um carro ajustado anda melhor, gastando menos combustível e emitindo menos CO₂.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

12.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

12.3.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

12.3.3. Foi avaliada a necessidade de contratação do item e verificou-se a vantajosidade da contratação pois o veículo usado possui vida útil. O veículo novo minimiza a poluição e a pressão sobre os recursos naturais, além do reduzido custo de manutenção;

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade desta contratação aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no levantamento de mercado (item 7 deste estudo), sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução de menor preço. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços de transporte, através de ambulância, para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Porto Alegre e seus acompanhantes, que necessitem de cuidados de saúde, com incapacidade temporária ou permanente de locomoção e que apresentem impossibilidade de deslocarem-se por meios próprios de seu domicílio aos serviços de saúde, bem como o devido retorno destes ao seu domicílio.

13.2. A licitação se dará por contratação, por não estarem presentes os requisitos para a realização pelo sistema de registro de preços.

13.3. Regime de execução: por preço unitário.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por item.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Athayde Maciel, Chefe de Unidade**, em 07/07/2025, às 08:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34480863** e o código CRC **FE0DDC6A**.